



## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.998, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Altera o artigo 2º e os Anexos I e II do Decreto n. 11.580, de 13 de abril de 2005, que “Institui na Polícia Civil do Estado de Rondônia, a Medalha ‘DELEGADO MAURO DOS SANTOS’ e dá outras providências.”, alterado pelo Decreto n. 23.751, de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto n. 11.580, de 13 de abril de 2005, que “Institui na Polícia Civil do Estado de Rondônia, a Medalha ‘DELEGADO MAURO DOS SANTOS’ e dá outras providências.”, alterado pelo Decreto n. 23.751, de 25 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Medalha do Mérito ‘Delegado Mauro dos Santos’ será cunhada em metal de tonalidade prateada de 900 mm (novecentos milímetros), em forma circular, com 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro e uma espessura de 1,5 mm (um e meio milímetros), tendo no alto uma alça para sustentação e com as seguintes especificações:

.....

III - a medalha será pendente por uma fita de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 50 mm (cinquenta milímetros) de altura, dividindo-se em 3 (três) faixas verticais proporcionais; a primeira em cor preta, a segunda branca, e a terceira vermelha, cores características da Instituição.

§ 1º. Acompanham a Medalha:

I - 1 (uma) barreta da medalha que terá 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, dividindo-se em 3 (três) campos, o primeiro em cor vermelha, o segundo, branca e o terceiro preta; em formas estilizadas ao centro desta, encontra-se um círculo na cor da medalha; tendo no seu interior a figura das duas mãos protegendo uma silhueta humana, representando assim a Proteção, conforme Anexo I;

.....”

Art. 2º. Os Anexos I e II do Decreto n. 11.580, de 2005, alterado pelo Decreto n. 23.751, de 2019, passam a vigorar conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO I**

**MEDALHA DO MÉRITO DELEGADO MAURO DOS SANTOS**

**35 mm**



**50 mm**

**40 mm  
(ANVERSO)**

**40 mm  
(REVERSO)**

**35 mm**



**10 mm**

**(BARRETA)**



**10 mm**

**(ROSETA)**

**ANEXO II**

**DIPLOMA DA MEDALHA DO MÉRITO DELEGADO MAURO DOS SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6520454** e o código CRC **68819F6A**.

**Referência:** Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.254797/2019-82

SEI nº 6520454